



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 670, de 16 de agosto de 2006.

EMENTA: DÁ NOME A RUA DA
COMUNIDADE DE SAPUCAIA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominada "Rua Luiz Carlos da Silva" a que inicia na Rodovia ES 363, indo terminar na Rua Projetada localizada na Comunidade de Sapucaia.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de agosto de 2006

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
16/08/2006.

Secretária da SEMAD. em 16 / 08 / 2006

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

REVIDO
Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 08 / 2006

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039